

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 068, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020,


R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o salário mínimo, à servidora abaixo relacionada, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 02 de fevereiro de 2022:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Maura Batista Engster	Auxiliar de Serviços gerais – PSS	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE FEVEREIRO DE 2022.


Adilton Luís Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná